

Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 11 159/2007

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Maio de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva de Ana Luísa Moreira Seabra para o lugar de técnico de neurofisiologia de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data

da aceitação. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 160/2007

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Maio de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva de Hugo André Azevedo Monteiro para o lugar de técnico ortoptista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 10 343/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de fiel de mercados e feiras

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 14-GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de 18 de Maio, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos de fiel de mercados e feiras do grupo de pessoal auxiliar no quadro de pessoal do município de Alandroal.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — área do município de Alandroal.

5 — Conteúdo funcional — as descrições das funções correspondentes do lugar a prover são as que constam no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no escalão 1, índice 142, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos legais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos: indivíduos detentores da escolaridade obrigatória em harmonia com a idade.

8 — Composição do júri:

Presidente — João Maria Aranha Grilo, vice-presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Moreira Rosado, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal.

2.º Maria Marcelina Chilrito Rocha, chefe de secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal.

1.º vogal suplente — Maria Gabriela Ramos Cabral Coelho, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Alandroal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos (de natureza escrita) e entrevista profissional de selecção.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova de conhecimentos (de natureza escrita), com duração de noventa minutos, versará sobre as seguintes matérias:

Decretos-Leis n.ºs 100/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Conteúdo funcional.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção constarão os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais (IMP);

Capacidade de expressão e comunicação (CEC);

Sentido de organização e capacidade de inovação (SOI);

Capacidade de relacionamento (CR);

Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer (CPTIF).

A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alandroal, podendo ser entregue pessoalmente, durante

o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça da República, 7250-116 Alandroal, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação completa do concurso, indicando a referência e o nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, à página e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, no seu próprio requerimento e em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determinam a exclusão do concurso.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do documento das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

18 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

20 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611016746

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 10 344/2007

Exoneraciones

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha de 13 e de 29 de Março de 2007, respectivamente, foram exonerados, a seu pedido, os funcionários do quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal Fernando César Pereira da Silva, fiel de armazém, e José Carlos Nunes Soares, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611017644

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 10 345/2007

Transferência de funcionária

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, nomeei, para o lugar de assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta autarquia, Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, que foi transferida do Instituto da Droga e da Toxicodpendência para esta Câmara Municipal.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Delgado Morgado*.

2611017506

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 10 346/2007

Para os devidos efeitos, anuncia-se que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Maio de 2007, e nos termos do disposto nos artigos 13.º-A e 13.º-B do Regulamento da Macroestrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Amadora, foi nomeado, em regime de substituição, o subcomissário Mário Conceição Fernandes no cargo de comandante do Gabinete Operacional da Polícia Municipal. A referida nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

11 de Maio de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611017533

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 10 347/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se pública a lista de candidatos admitidos respeitante ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de serviço social, estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006:

Alexandra de Brito Lacerda Cristiano Mestre.
Ana Catarina Fernandes dos Santos.
Ana Catarina Fonseca da Silva Venda.
Ana Cristina Costa Pinto Cruz.
Ana Cristina Marques Paulo.
Ana Cristina Rodrigues Monteiro.
Ana Filipa de Carvalho Albino Henriques.
Ana Francisca Gordinho da Rocha.
Ana Isabel Correia de Figueiredo.
Ana Isabel Ferreira Ribeiro.
Ana Isabel Ribeiro Barroso da Silva.
Ana Luísa Gaspar Fonseca.
Ana Margarida Godinho Alves Fernandes.
Ana Margarida Neto Mateiro.
Ana Margarida Vargas Baião.
Ana Paula Pereira Caetano.
Ana Rita Candeias Lança.
Ana Rute Carvalho Vieira.
Ana Sofia Claréu Umbelino.
Ana Sofia Gabriel Cardoso.
Anabela Miguens Antunes.
Beatriz da Conceição Antunes Sousa.
Cândida Bregieiro Soares.
Carina Andreia de Bastos Abreu.
Carla Alexandra Rebelo dos Santos.
Carla Maria Vicente de Oliveira.
Carla Raquel Simões Braga de Oliveira Travassos Mata.
Carla Sofia Gomes Ramos.
Carla Sofia Marques Simões.
Carla Susana do Vale Luzio.
Catarina Sofia Neves Ferreira.
Cátia Sofia Cardoso Ribeiro.
Clara Isabel Costa de Almeida.
Cláudia Alexandra Lopes Martins.
Cláudia de Brito Lacerda Cristiano Mestre.
Cristiana Marisa Seixas de Oliveira.
Cristina Maria da Silva Loução Dias.
Dina Armada Oliveira Gomes.
Dulce Manuel Vasconcelos Martins Manso.